



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 122 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, ao servidor público municipal: **MESSIAS KRUSKIEWICZ**, cargo de pintor pelo prazo de 03 (três) meses, contados à partir de: **01/04/2005 a 01/07/2005**, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal n.º044 de: 16/07/93(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco.(14/04/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2004

conforme documentos apresentados.

- (+) RECEITAS DIVERSAS
- AUXÍLIO DA UNIAO
- AUXÍLIO DO ESTADO
- AUXÍLIO DO MUNICÍPIO
- OUTRAS RECEITAS
- (=) RECEITA LÍQUIDA
- (=) SUPERAVIT BRUTO
- (-) CUSTO DA ATIVIDADE SOCIAL
- MATERIAIS E SERVIÇOS
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS
- PESSOAL E ENCARGOS
- MATERIAIS E SERVIÇOS
- IMPOSTOS E TAXAS
- OUTRAS DESPESAS
- (=) DEFICIT OPERACIONAL
- (=) DEFICIT LÍQUIDO EXERCÍCIO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, em mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e cinquenta e nove centavos, representados.

ANEXO III

"DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS - DOAR"

ORIGENS

Superávit (ou déficit) do exercício

APLICAÇÕES

- Aquisição de imobilizado
- Aumento do ativo permanente - investimento
- Aumento do ativo realizável a longo prazo
- Aumento do ativo realizável a longo prazo
- Transferências enviadas para
- Total de Aplicações
- Aumento (ou redução) do capital circulante líquido

7.407,46

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, licença especial, ao servidor público municipal, JOSÉ CARLOS JACOB, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 12/04/2005 a 12/07/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, licença para tratar de interesses Particulares, a servidora pública municipal: VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL, cargo de professora classe 04-M pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de: 06/04/2005 a 06/04/2007, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de: 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

Art. 1.º) - REVOGAR a Portaria nº 088 de 08/02/2005, que concedeu a pedido, licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor público municipal: MESSIAS KRUSKIEWICZ, cargo de pintor pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de: 01/02/2005, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044 de: 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, licença Especial, ao servidor público municipal: MESSIAS KRUSKIEWICZ, cargo de pintor pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 01/04/2005 a 01/07/2005, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044 de: 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

com sede em Ibatí, Estado do Paraná.
ENDEREÇO: Av. Dra. Ferdinanda do Amaral Gentile, nº. 86, centro, Cep 84.900-00, em Ibatí - Estado do Paraná
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Jaboti 05 de abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 61/2005
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária EDINA AZEVEDO DE OLIVEIRA BRAVO RG nº 6.347.986-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114 e seu Parágrafo e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 09/05/2005, correspondente período de 01/02/2000 a 01/02/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 49/2005
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário GUILHERME ANDREOLI RG N.º 809.526-4, ocupante do Cargo de Motorista, desta Municipalidade, Adicional de Insalubridade na proporção de 20% sobre seus vencimentos, conforme art. 98 § 2º, a, da Lei nº 33 de 30/06/1994, a partir de 18/03/2004.

CASA LAR MENINO JESUS - IBAITI - PARANÁ
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2004
CASA LAR MENINO JESUS, CNPJ 02.613.293/0001-08, Associação sem fins lucrativos, buscando garantir o direito fundamental à convivência e o retorno a família natural.

As demonstrações contábeis estão apresentadas e executadas conforme disposições contidas nas resoluções CFC 877/00, 922/01 e 926/01, que aprovou a NBC 1.10.19.

ATIVO CIRCULANTE 70.767,31
ATIVO 70.767,31
ATIVO PERMANENTE 69.693,93
e contabilizados de acordo com os princípios contábeis.